



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1719/2022**

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Lei nº1617/2021-Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2022”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº008/2021, no valor de **R\$ 34.092,68 (trinta e quatro mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Marcelo Ferreira Barros para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	07
<b>Código</b>	04.122.1001.2015
<b>Especificação</b>	Apoio as Atividade de cultura e esportes – REC – Extra.
<b>Objetivo</b>	Aquisição ou construção de abrigo de ônibus para os alunos da zona rural.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 34.092,68</b>

Ficando alterada em R\$ 14.092,68 (quatorze mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser repassada para a organização do trânsito para aquisição de material de consumo, papelaria e informática para atender a Lei Municipal nº 1.693/2022, que regulamenta o Programa de Educação para o trânsito nas escolas municipais com o DMTRAM- Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário e Mobilidade Urbana, e em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Programa Vida Saudável, para aquisição de produto de gênero alimentício (leite), onde vai atender as famílias aos sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Fica alterada a emenda impositiva nº 008/2021 que passará a vigorar conforme anexo único.

**Art. 3º** Os valores serão extraídos da reserva de contingência – Emendas Impositivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e  
vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De 08 de 07 de 2022 nº 008/2022

Assinatura

*Gleizineia Peske Ferreira*  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 6866 - PMB/RO

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.buritiomunicipal.com.br/arom](http://www.buritiomunicipal.com.br/arom)  
17-07-22



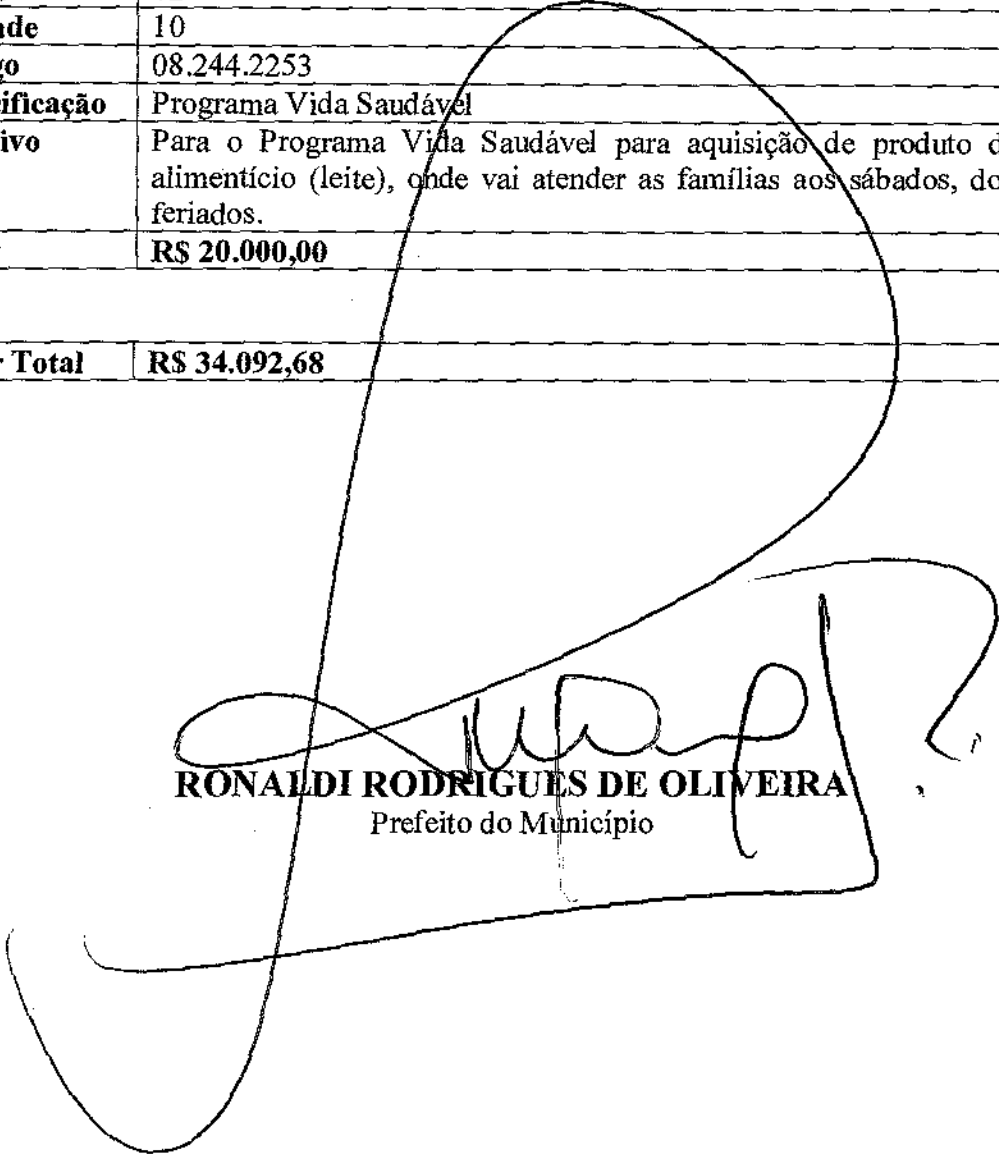
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO  
DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO

<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	05
<b>Código</b>	04.122.2087
<b>Especificação</b>	Organização do Trânsito
<b>Objetivo</b>	Para aquisição de material de consumo, papelaria e informática para atender a Lei Municipal nº 1.693/2022, que regulamenta o Programa de Educação para o trânsito nas escolas municipais com o DMTRAM - Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário e Mobilidade Urbana.
<b>Valor</b>	RS 14.092,68

<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	10
<b>Código</b>	08.244.2253
<b>Especificação</b>	Programa Vida Saudável
<b>Objetivo</b>	Para o Programa Vida Saudável para aquisição de produto de gênero alimentício (leite), onde vai atender as famílias aos sábados, domingos e feriados.
<b>Valor</b>	RS 20.000,00

<b>Valor Total</b>	RS 34.092,68
--------------------	--------------

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município